



APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 19 / 12 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

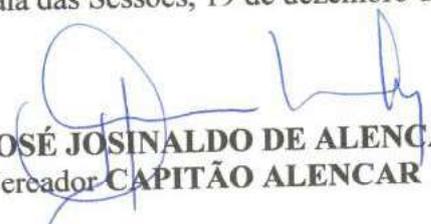
INDICAÇÃO Nº 2267/2023

O Vereador **CAPITÃO ALENCAR**, que abaixo subscreve, indica a Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder junto à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina (AMMPLA), através do Senhor Diretor-Presidente, **FRANKLIN PEREIRA ALVES**, no sentido de desenvolver os **ESFORÇOS OPERACIONAIS** necessários visando a **REGULARIZAÇÃO OU PROIBIÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO, NO TRECHO QUE VAI DA ROTATÓRIA DO G BARBOSA ATÉ O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE PETROLINA.**

JUSTIFICATIVA:

A indicação se faz necessária uma vez que já se tornou uma prática os usuários estacionarem seus veículos no referido canteiro central, seja comerciantes próximos ao local ou até mesmo usuários de serviços e clientes. Porém, essa prática é considerada crime pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O artigo 181 confirma que **ESTACIONAR O VEÍCULO “AO LADO OU SOBRE CANTEIROS CENTRAIS, GRAMADOS OU JARDIM PÚBLICO” É INFRAÇÃO GRAVE, O CONDUTOR PAGA MULTA E O VEÍCULO PODE SER REMOVIDO.** É importante destacar que em vários casos, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) tem como regra geral proibições que independem de sinalização, e o estacionamento junto ao **CANTEIRO CENTRAL** é um exemplo disso. No entanto, antes de multar cabe uma **AÇÃO EDUCATIVA E ORIENTADORA** junto a esses condutores e uma sinalização do local. No entanto, havendo uma permissibilidade em um determinado trecho, o órgão de trânsito responsável pela via sinaliza, indique que naquele local é permitido (trecho demarcado), reforçando que o estacionamento é válido somente para o local demarcado.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023


JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador **CAPITÃO ALENCAR**

ccs

